

- c) Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril;
- d) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- e) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — férias, faltas e licenças;
- f) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
- g) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — SIADAP 3;
- h) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, 1.ª, 2.ª e 3.ª alteração;
- i) Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro;
- j) Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
- k) Contabilidade Pública, Casos Práticos de António C. Pires Caiado; João Baptista da Costa Carvalho e Olga Cristina Pacheco Silveira;
- l) Elementos de Contabilidade Geral, António Borges, Azevedo Rodrigues e Rogério Rodrigues, 24.ª Edição;
- m) Contabilidade de Gestão de António Pires C. Caiado;

INSA, IP, em 10 de Agosto de 2010. — O Presidente do INSA, IP, Prof. Doutor José Pereira Miguel.

203607435

Despacho n.º 13524/2010

Deliberação sobre distribuição de pelouros e delegação de Competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 6 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, IP), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho, sem prejuízo das competências próprias do seu Presidente e da necessária articulação funcional entre os seus membros, o Conselho Directivo do INSA, IP, deliberou:

1 — Atribuir aos seus membros as seguintes áreas de funcionamento:
1.1 — Ao Presidente, Prof. Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel:

- a) A coordenação interina do Departamento de Genética;
- b) O Gabinete de Formação;
- c) O Gabinete de Planeamento e Apoio à Gestão;
- d) O Gabinete de Comunicação e Relações Externas;
- e) A Biblioteca, e
- f) O Museu da Saúde

1.2 — Ao Vogal do Conselho Directivo Prof. Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros:

- a) A coordenação geral dos restantes Departamentos Técnico-Científicos, e ainda a coordenação interina do Departamento de Doenças Infecciosas;
- b) A coordenação dos Serviços Desconcentrados no Porto (Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira e Centro de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães);
- c) O Gabinete de Avaliação Externa da Qualidade;
- d) O Gabinete de Apoio à Investigação
- e) O Núcleo do Bolseiro;

1.3 — Ao Vogal do Conselho Directivo Dra Filomena de Jesus Parra da Silva:

- a) A Direcção de Gestão de Recursos Humanos, com excepção do Núcleo do Bolseiro;
- b) A Direcção de Gestão de Recursos Financeiros;
- c) A Direcção de Gestão de Recursos Técnicos, com excepção da Biblioteca;
- d) O Gabinete Jurídico;
- e) Segurança, Ambiente, Higiene e Saúde no Trabalho.

1.4 — Nas faltas ou impedimentos observar-se-á o seguinte:

- a) O Presidente é substituído pelo Vogal Prof. Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros;
- b) O Vogal Prof. Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros é substituído pela Vogal Dra. Filomena de Jesus Parra da Silva;
- c) A Vogal Dra. Filomena de Jesus Parra da Silva é substituída pelo Vogal Prof. Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.ºs 5 e 6 do Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho, e na sequência da distribuição da gestão das áreas de funcionamento do INSA, I. P., delibera o Conselho Directivo, delegar, com faculdade de subdelegação:

2.1 — No seu Presidente, Prof. Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, os seguintes poderes:

- a) A representação do Conselho Directivo junto dos restantes órgãos do INSA, I. P., e garantir a articulação daquele com estes últimos;

- b) Exercer os poderes de direcção;
- c) Nomear os representantes do Instituto em organismos exteriores;
- d) Constituir mandatários do INSA, IP, em juízo e fora dele, incluindo com o poder de substabelecer;
- e) Exercer os poderes de gestão no âmbito das áreas de funcionamento que lhe estão afectas, sem prejuízo das competências legal e estatutariamente atribuídas aos respectivos responsáveis;
- f) Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços, no âmbito das competências ora delegadas.
- g) Autorizar despesa até ao montante de 3.740.984, 20€, considerando o disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro.

2.2 — No seu Vogal do Conselho Directivo Prof. Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, os seguintes poderes:

- a) Exercer os poderes de direcção e gestão das áreas de funcionamento que lhe estão afectas, sem prejuízo das competências legal e estatutariamente atribuídas aos respectivos responsáveis;
- b) Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços, no âmbito das competências ora delegadas.
- c) Autorizar despesa até ao montante de 3.740.984, 20€, considerando o disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro.

2.3 — Na sua Vogal do Conselho Directivo Dra. Filomena de Jesus Parra da Silva, os seguintes poderes:

- a) Exercer os poderes de direcção e gestão das áreas de funcionamento que lhe estão afectas, sem prejuízo das competências legal e estatutariamente atribuídas aos respectivos responsáveis;
- b) Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços, no âmbito das competências ora delegadas.
- c) Autorizar despesa até ao montante de 3.740.984, 20€, considerando o disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro.

3 — A presente deliberação produz efeitos a 15 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

18 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo do INSA, I. P., Prof. Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, os Vogais Prof. Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros e Dr.ª Filomena de Jesus Parra da Silva.

203607443

Despacho n.º 13525/2010

Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 9 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento administrativo, e considerando que se encontra vago lugar de Direcção Intermédia de I Grau — Direcção de Gestão de Recursos Humanos, delego com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do direito de avocação, na Directora Intermédia de I Grau, Dr.ª Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho Sousa — Directora de Gestão de Recursos Financeiros — em acumulação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão geral do serviço

1.1 — Proceder à difusão interna das missões e objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e da articulação entre estas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e os respectivos trabalhadores;

2 — No âmbito da Gestão de Recursos Humanos

2.1 — Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos trabalhadores, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respectivo serviço ou organismo;

2.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso e em feriados no âmbito dos serviços que dirige;

2.3 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito;

2.4 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios, no âmbito dos serviços que dirige;

2.5 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.6 — Autorizar, após parecer prévio dos correspondentes superiores hierárquicos, o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual dos trabalhadores da sede do INSA, I. P., com excepção